



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 37, de 13 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V da Lei Complementar n. 37, de 13 de fevereiro de 2014, que estabelece a Tabela salarial dos cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA SALARIAL DOS CARGOS

P01	R\$ 679,44	P30	R\$1.188,01	P59	R\$2.431,00
P02	R\$ 802,46	P31	R\$1.188,73	P60	R\$2.554,04
P02-A	R\$ 889,69	P32	R\$1.209,20	P61	R\$2.650,89
P03	R\$ 919,32	P33	R\$1.239,84	P61-A	R\$2.406,61
P04	R\$ 929,02	P34	R\$1.252,17	P62	R\$2.773,95
P05	R\$ 933,23	P35	R\$1.306,61	P63	R\$2.876,79
P06	R\$ 950,50	P36	R\$1.311,08	P64	R\$3.012,79
P07	R\$ 963,09	P37	R\$1.311,49	P64-A	R\$3.339,64
P08	R\$ 981,34	P38	R\$1.405,97	P65	R\$3.671,32
P09	R\$ 1.001,48	P39	R\$1.434,51	P65-A	R\$3.371,08
P10	R\$ 1.022,50	P40	R\$1.521,44	P66	R\$3.797,48
P11	R\$ 1.028,48	P41	R\$1.529,00	P67	R\$3.920,52
P12	R\$ 1.042,37	P42	R\$1.552,02	P68	R\$4.556,92
P13	R\$ 1.043,84	P42-A	R\$1.592,48	P68-A	R\$4.331,60
P14	R\$ 1.052,01	P43	R\$1.615,56	P68-B	R\$4.812,89
P15	R\$ 1.056,25	P44	R\$1.633,46	P69	R\$5.299,37
P16	R\$ 1.056,49	P45	R\$1.644,49	P69-A	R\$4.837,82
P17	R\$ 1.065,67	P46	R\$1.675,05	P70	R\$5.468,30



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

P18	R\$1.073,52	P47	R\$1.711,29	P70-A	R\$5.767,20
P19	R\$1.086,10	P48	R\$1.738,63	P71	R\$6.489,03
P20	R\$1.086,17	P49	R\$1.744,55	P72	R\$6.561,95
P21	R\$1.104,38	P50	R\$1.756,49	P73	R\$7.592,16
P22	R\$1.116,82	P51	R\$1.778,57	P74	R\$9.110,60
P23	R\$1.124,52	P52	R\$1.834,33	P75	R\$9.257,15
P24	R\$1.129,14	P53	R\$1.863,24	PREFEI	R\$9.348,86
P25	R\$1.145,55	P54	R\$1.867,59	VICE-	R\$3.895,36
P26	R\$1.151,53	P55	R\$1.901,62		
P27	R\$1.166,85	P56	R\$1.986,26		
P28	R\$1.179,54	P57	R\$2.036,60		
P29	R\$1.183,60	P58	R\$2.159,63		

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014



BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL